



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMÁNARIO OFICIAL

PAG.001/03

JOÃO PESSOA, 01 Á 07 DE JUNHO DE 1996.

Nº 491

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.022 DE 15 DE MAIO DE 1996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER UMA CONCESSÃO REAL DE USO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO À COMPANHIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA CINEP, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma concessão real de uso à Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba - CINEP, sociedade anônima de economia mista do Governo do Estado da Paraíba, do terreno do Patrimônio do Município, inscrito no Cadastro Técnico Imobiliário sob o nº 10.093-000, situado no Conjunto Ivan Michara Sobreira, nesta Capital, com área global de 6.297,51 m² e configurado por um terreno regular definido pelos seguintes segmentos e pontos referenciados:

I - partindo do ponto identificado pela interseção da Rua Luiz de França Pereira e a Rua Projetada que separa as quadras n.ºs 115 e 117 (MUNIU (TRU), seguindo no sentido leste ao longo desta via projetada numa extensão de 107,60 m;

II - prosseguindo no sentido sul e acompanhando a via de pedestre numa extensão de 17,00 m, e daí no sentido sudoeste por mais 15,50 m, retornando ao sentido sul por mais 52,60 m;

III - prosseguindo no sentido oeste numa extensão de 48,00 m até alcançar a Rua Luiz de França Pereira;

IV - e daí, seguindo ao longo da Rua Luiz de França Pereira numa extensão de 62,00 m até alcançar o ponto inicial (MUNIU (TRU), fechando-se o polígono.

§ 1º - O imóvel de que trata o caput deste artigo, e suas benfeitorias, constituídas, estas, de dois galpões em tesouras estruturais de ferro e vigas premoldadas e cobertura de telhas de cimento amianto, destinar-se-á exclusivamente à instalação de uma cooperativa industrial de calçados, conforme solicitado no processo nº 004/96-SEPLAN.

§ 2º - O imóvel não poderá ter destinação diversa da que está descrita no parágrafo precedente e em cláusulas resolutorias do contrato respectivo, resolvendo-se a concessão inclusive pela dissolução, extinção ou desativação da entidade beneficiária, perdendo esta, e neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza feitas no imóvel, independentemente de indenização por parte do Município.

Art. 2º - O contrato de Concessão Real de uso referido no artigo anterior observará, ainda, as seguintes condições especiais:

I - o prazo de duração da concessão é de 10 (dez) anos, contados a partir da data da publicação desta Lei;

II - a concessão não será remunerada;

III - é dispensada a licitação, na modalidade de concorrência, e nos termos do Parágrafo Único, do Art. 98, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em face de a concessão constituir-se em ato de relevante interesse público, e a concessionária ser entidade integrante da Administração Pública Indireta do Governo Estadual;

IV - o imóvel poderá ser objeto de concessão de uso, mediante ato inter vivos, precedido de licitação a ser promovida pela concessionária, a empresa legalmente constituída e que tenha por finalidade social as atividades relacionadas ao teor do § 1º, do Art. 1º, desta Lei, obedecida, no mais, a legislação de regência da Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba - CINEP;

V - a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;

VI - o imóvel não será objeto de hipoteca ou de qualquer outro gravame real.

Parágrafo Único - A concessão de uso de que trata o inciso IV, do caput deste artigo, é intransferível, no todo ou em parte, ou por subconcessão.

Art. 3º - Ficará concedido o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta lei, para a assinatura do primeiro termo de concessão de uso entre a concessionária e a empresa vencedora da licitação de que trata o inciso IV, do caput do artigo anterior.

Parágrafo Único - Findo o prazo de que trata o caput deste artigo, sem que se verifique a condição nele estipulada, considera-se como cancelada a Concessão Real de uso, retornando imediatamente a posse plena do imóvel ao Município de João Pessoa, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Sem. Oficial nº 487/96, de 04 a 10.05.96
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FRANCISCO XAVIER MUNTEIRO DA FRANCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, & 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 131 DE 27/02/96

RESOLVE: nomear MARIA NAZARÉ MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 3.698-6, para na qualidade de CONSELHEIRO, compor o Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 257 DE 15/05/96

RESOLVE: nomear ROBÉRIO RODRIGUES HENRIQUE, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO, símbolo DAS-3, da SESUR.

PORTARIA Nº 262 DE 17/05/96

RESOLVE: nomear EDNA STOYANOVITH CAVALCANTI, matrícula nº 28.634-6, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEFIN.

PORTARIA Nº 267 DE 27/05/96

RESOLVE: nomear ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA, matrícula nº 15.594-2, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, do GAVIPRE.

PORTARIA Nº 268 DE 27/05/96

RESOLVE: nomear FÁBIO LINS FREIRE, matrícula nº 27.421-6, para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SEDEC.

PORTARIA Nº 269 DE 31/05/96

RESOLVE: exonerar, a pedido, RICARDO NAVARRO DE OLIVEIRA, do cargo de SUPERINTENDENTE, da EMLUR.

PORTARIA Nº 270 DE 31/05/96

RESOLVE: designar ADERSON FREIRE, para responder pelo cargo de SUPERINTENDENTE da EMLUR, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 271 DE 03/06/96

RESOLVE: nomear ALEXANDRE CÉSAR CAMPOS FONTINELLE, matrícula nº 27.515-8, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR PARA ASSUNTOS SINDICAIS, símbolo DAS-1, do GAPRE, ficando em consequência exonerado do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE, símbolo DAS-2, da CASA CIVIL.

PORTARIA Nº 272 DE 03/06/96

RESOLVE: nomear BENEDITO FERREIRA QUEIROGA FILHO, matrícula nº 25.595, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE, símbolo DAS-2, da CASA CIVIL.

PORTARIA Nº 273 DE 03/06/96

RESOLVE: nomear CLEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS, matrícula nº 2.074, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-2, do GAPRE, ficando em consequência exonerada do cargo de SECRETÁRIA, símbolo DAS-1, do SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 274 DE 03/06/96

RESOLVE: nomear MARCUS ALBUQUERQUE CAMPOS, matrícula nº 29.176, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAS-1, do SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 275 DE 03/06/96

RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 509/95, Coletiva, de 11/10/95, na parte que demitiu JUVANILDO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 26.797-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR, da SESUR.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 831 DE 27/05/96

RESOLVE: exonerar ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA, matrícula nº 15.594-2, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SEDEC.

PORTARIA Nº 832 DE 27/05/96

RESOLVE: exonerar FÁBIO LINS FREIRE, matrícula nº 27.421-6, do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, do GAVIPRE.

PORTARIA Nº 843 DE 31/05/96

RESOLVE: conceder, a pedido, pelo prazo de 01 (um) ano, licença sem vencimento para trato de interesse particular, ao servidor JAILSON OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 14.921, DIGITADOR, nível 3, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 125, parágrafo 1º da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

PORTARIA Nº 764/96

RESOLVE: exonerar, a pedido, WILSON DIAS DA COSTA, matrícula nº 28.588-9, do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEFIN.

PORTARIA Nº 870 DE 03/06/96

RESOLVE: exonerar BENEDITO FERREIRA QUEIROGA FILHO, matrícula nº 25.595, do cargo, em comissão, de ASSESSOR PARA ASSUNTOS SINDICAIS, símbolo DAS-1, do GAPRE.

PORTARIA Nº 871 DE 03/06/96

RESOLVE: exonerar MARCOS ALBUQUERQUE CAMPOS, matrícula nº 29.176, do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-2, do GAPRE.

PORTARIA Nº 872 DE 03/06/96

RESOLVE: exonerar CLAUDIA SIMONE BARBOSA FERREIRA DO EGITO, matrícula nº 25.584-0, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 873/96

RESOLVE: exonerar EDVALDO DA SILVA SERRÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.493, do cargo, em comissão, de INSTRUTOR, símbolo DAI-I, da Banda Marcial da Escola Municipal Castro Alves, da SEDEC.

PORTARIA Nº 874/96

RESOLVE: exonerar SÉRGIO MESSIAS FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 27.032, do cargo, em comissão, de INSTRUTOR ADJUNTO, símbolo DAI-2, da Banda Marcial da Escola Municipal Castro Alves, da SEDEC.

PORTARIA Nº 875/96

RESOLVE: nomear JOSÉ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 25.136, para exercer o cargo, em comissão, de INSTRUTOR, símbolo DAI-I, da Banda Marcial da Escola Municipal Castro Alves, da SEDEC.

PORTARIA Nº 876/96

RESOLVE: nomear JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO MONTEIRO, para exercer o cargo, em comissão, de INSTRUTOR ADJUNTO, símbolo DAI-2, da Banda Marcial da Escola Municipal Castro Alves, da SEDEC.

PORTARIA Nº 878/96

RESOLVE: exonerar MÚCIO PESSOA DE MENDONÇA, do cargo, em comissão, de INSTRUTOR, símbolo DAI-I, da Banda Marcial da Escola Municipal José Américo de Almeida, da SEDEC.

PORTARIA Nº 879/96

RESOLVE: nomear SÉRGIO MESSIAS FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 27.032, para exercer o cargo, em comissão, de INSTRUTOR, símbolo DAI-I, da Banda Marcial da Escola Municipal José Américo de Almeida, da SEDEC.

PORTARIA Nº 881/96

RESOLVE: retirar da servidora SINDINETE RAMOS MENEZES, matrícula nº 23.943-7, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MERENDEIRA, que percebe na Escola Municipal Analice caldas, da SEDEC.

PORTARIA Nº 882/96

RESOLVE: conceder a servidora ELBA BENEVIDES RIBEIRO, matrícula nº 18.380-6, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MERENDEIRA, com exercício na Escola Municipal Analice Caldas, da SEDEC, de acordo com o item II artigo 5º da Lei 7.256/92.

**Não deposite lixo em
terrenos baldios.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CÓCPEL

MAPA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 182 DE 11.01.95, COM FUNDAMENTO NO ART. 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21.06.93, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS SEGUINTES LICITAÇÕES:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITS	040/96	PLANTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Aquisição e instalação de 01(uma) Central Telefônica c/capacidade 2/08 troncos e 24 ramais, incluindo telefone, rede devidamente instalada e em pleno funcionamento, de conformidade c/as especificações técnicas.	001	5.309,00	5.309,00	5.309,00
CONVITE	045/96	PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO					
CONVITE	046/96	FRIGORÍFICO ARABIANA	Alho (quilo)	024	4,28	102,72	
			Abóbora (quilo)	208	0,34	70,72	
			Batatinha (quilo)	420	0,74	310,80	
			Chuchu (quilo)	124	0,69	85,56	
			Coentro (quilo)	028	2,49	69,72	
			Cenoura (quilo)	208	0,84	174,72	
			Maçã (quilo)	122	1,69	206,18	
			Maracujá (quilo)	124	0,89	110,36	
			Mamão (quilo)	416	0,34	141,44	
			Tomate (quilo)	110	1,09	119,90	
			Melancia (quilo)	1.040	0,33	343,20	
			Beterraba (quilo)	072	0,68	48,96	
			Pimentão (quilo)	040	0,94	37,60	
			Abacate (quilo)	296	1,20	355,20	
			Batata Doce (quilo)	420	0,43	180,60	2.374,58
		TODAVES COM. DE AVES DA PARAÍBA	Cebola (quilo)	208	0,77	160,16	
			Laranja (quilo)	800	0,43	344,00	
			Limão (quilo)	068	0,90	61,20	
CONVITE	047/96	FRIGORÍFICO ARABIANA	Banana pacovan grande (quilo)	800	0,80	640,00	1.205,36
		TODAVES COM. DE AVES DA PARAÍBA	Carne Bovina Moída de 14 (quilo)	424	3,89	1.649,36	1.649,36
			Ovos de galinha tam. grande(dúzia)	340	1,10	374,00	
			Carne de charque ponta de agulha(KG)	190	3,93	746,70	963,50

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO.UNIT.	PÇO.TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITS	048/96	TORNADO SEM	EFETIVO				
CONVITE	049/96	COMERCIAL CARDOSO	Confecção de plaquetas p/comba-mento, em alumínio c/siglas e números em alto relevo.	10.000	1,35	13.500,00	13.500,00
CONVITE	050/96	EXTRATO PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA FINEP					
CONVITE	051/96	ART VENDAS COM. RESP. LTDA	Frango Congelado (quilo)	1.352	1,69	2.284,88	2.284,88
CONVITE	052/96	MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA	Montagem da iluminação do palco principal instalado no Parque Solon de Lucena(Lagoa), durante os festejos juninos.	001	28.950,00	28.950,00	28.950,00
CONVITS	053/96	MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA	Sonorização PROJETO SÃO JOÃO NA LAGOA QUE COISA BOA, no período dos festejos juninos.	001	32.730,00	32.730,00	32.730,00
CONVITE	054/96	JOÃO BRAZ DA SILVA NETO	Casais de dançarinos, em compensado, madeira, ferro e plástico, medindo 05M de altura e 3,50M de largura, sobre bases flutuantes. Tocadores em compensado, madeira ferro e plástico, medindo 5,50M de altura e 2,20M de largura para a base central.	012	295,00	3.540,00	
			Balões em ferro, madeira, plástico e zinco, c/2M de altura e 1,60M de diâmetro.	006	320,00	1.920,00	
			Arcos em ferro, compensado, madeira e plástico de 12x6M.	167	120,00	19.920,00	
			Confecção de bandeirolas em madeira e plástico.	003	230,00	690,00	
			Decoração interior de 02(dois) pavilhões. 01 medindo 12x18M e o outro medindo 18x24M, e um palco medindo 09x12M.	750	7,90	5.925,00	
CONVITE	055/96	LOMBARDI EMPREENDIMENTOS LTDA	Aluguel e montagem do palco para realização dos festejos juninos, projeto SÃO JOÃO NA LAGOA, QUE COISA BOA.	001	420,00	420,00	31.815,00
				001	13.000,00	13.000,00	

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO.UNIT.	PÇO.TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	055/96	LOMBARDI EMPREENDIMENTOS LTDA	Aluguel e montagem dos pavilhões para a realização dos festejos Juninos - Projeto SÃO JOÃO NA LAGOA QUE COISA BOA.	002	6.000,00	12.000,00	
			Aluguel e montagem de pórticos p/ realização dos festejos juninos - Projeto SÃO JOÃO NA LAGOA QUE COISA BOA.	003	2.332,00	6.996,00	31.996,00
<p>João Pessoa, 05.06.96</p> <p>GIRLENE ALBUQUERQUE DE SOUSA CARVALHO</p>							

**MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO
DESENVOLVIDO É POVO LIMPO**

Não deposite lixo em terrenos baldios.

Colabore com a Administração Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 050/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o Processo nº 722/96-STP, de 18/04/96,

RESOLVE

I - Conceder aposentadoria ao servidor **ULISSES JOSÉ DAMASCENO FILHO**, matrícula 0042, Técnico de Nível Médio, nível B6, de acordo com o artigo 79, inciso I da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 206, inciso III e 207, inciso III da Lei nº 2380 de 26/03/79.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de maio de 1996

RONALDO DELGADO GADÉLHA

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO:

PARTES: EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
JOANA D'ARC RAMALHO LEITE - ME

OBJETO: Contrato de Locação de 01 (um) Caminhão 3/4 para transporte e pintura de meio fio, destinado a Coordenadoria de Varrição e Coleta desta Autarquia.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 005/96

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.652,00

RECURSOS: Oriundos do Orçamento Geral do Município, na rubrica 3211 transferência e na rubrica 3132 - Dotação Orçamentária da EMLUR.

VIGÊNCIA: 10.05.96 à 10.11.96

SIGNATÁRIOS: Dr. Ricardo Navarro de Oliveira e Joana D'arc Ramalho Leite

RICARDO NAVARRO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/96

EM, 12 DE ABRIL DE 1996

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSE ROSTAN DUARTE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, simbologia DSAL-2, de acordo com o que preceitua a Lei de nº 7.487 de 20 de Dezembro de 1993(Plano de Cargos e Salários), com direito a Vencimento e Ventagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente portaria, com vigência a partir de 19 de ABRIL de 1996, com lotação no GABINETE DO VEREADOR JOSE VENILTON, HOLANDA.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandí Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 044/96

EM, 06 DE MAIO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Vereador CARLOS BARBOSA C.B.S. DE SOUZA, os Engenheiros ROBERIO MOREIRA LEITE, JOAO BOSCO VASCONCELOS DE LIMA, designados pelo Poder Executivo e, CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Diretor Administrativo e Financeiro deste Poder Legislativo, para, sob a Presidência do primeiro constituirem Comissão Especial encarregada de avaliar o imóvel localizado à rua Rodrigues de Aquino nº 162, para posterior desapropriação, e aquisição por parte deste Poder Legislativo, o qual passará a incorporar o Patrimônio da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandí Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 045/96

EM, 23 DE MAIO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Vereadores GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA, JOSAURO PAULO NETO, JOSÉ AVENZOAR ARRUDA DAS NEVES, ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI E JOSÉ EDUARDO GERALDO DE ARADJO, para, sob a Presidência do primeiro constituirem a Comissão Especial para emitir, no prazo de 30(trinta) dias PARECER sobre as contas do EX-Prefeito da Capital, Dr. Antonio Carneiro Arnaud, relativas ao exercício financeiro de 1988.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandí Correia de Brito Filho

**Não deposite lixo em
terrenos baldios.**

Colabore com a

Administração Municipal.

**Alto
Astral!**

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE SUA CIDADE.**

JOÃO PESSOA

Viva esta cidade